



PROCESSO Nº 75/17

PROCOLO Nº 13.299.647-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 185/17

APROVADO EM 05/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE KENNEDY – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 86/09, de 02/04/09.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 137/17 – Sued/Seed, de 18/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 13/08/14, de interesse do Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Campo Largo, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 86/09, de 02/04/09.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Rui Barbosa nº 541, Centro, do município de Campo Largo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4941/12, de 09/08/12, a partir da publicação em DOE, pelo prazo de cinco anos, de 30/08/12 até 30/08/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2960/07, de 28/06/07 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1406/09, de 23/04/09, com base no



PROCESSO N° 75/17

Parecer CEE/CEB n° 86/09, de 02/04/09, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/04/09 até 23/04/14.

A direção da instituição de ensino justifica, à fl. 300, o atraso do protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul:

(...) A demora do envio do protocolado ocorreu devido à problemas de saúde da secretária do colégio, precisando tirar licença de saúde e férias, acumulando a demanda de trabalhos.

### **1.2 Plano de Curso**

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 86/09, de 02/04/09.

#### **Proposta de Alteração (fl. 311):**

##### **Dados Gerais do Curso:**

##### **Eixo Tecnológico:**

De: Ambiente, Saúde e Segurança  
Para: Ambiente e Saúde

##### **Carga Horária Total do Curso:**

De: 1800 horas  
Para 1200 horas, mais 600 horas, totalizando 1800 horas

##### **Período de Integralização do Curso:**

De: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos  
Para: mínimo de três semestres e máximo de 10 semestres

##### **Regime de Matrícula:**

De: Anual  
Para: Semestral

##### **Requisitos de Acesso:**

De: ter concluído o Ensino Médio  
Para: Ensino Médio completo ou cursando a 2ª série do Ensino Médio

##### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso:**

De: O Técnico em Enfermagem deve ser capaz de executar, sob a supervisão do enfermeiro, ações nos níveis da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, respeitando os níveis de conhecimento e complexidade das ações, referenciadas às necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença, apresentando bom relacionamento interpessoal, sendo crítico-reflexivo e



PROCESSO Nº 75/17

autocrítica, iniciativa, flexibilidade, sendo de observação e capacidade para tomada de decisão.

Para: O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

O Auxiliar de Enfermagem deve ser capaz de cuidar de pacientes através de atendimentos ambulatoriais, participando da programação da assistências de enfermagem e da orientação do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.

**Certificação :**

Auxiliar de Enfermagem –

De: Após a conclusão dos módulos I e II e do estágio obrigatório será conferido o certificado de Auxiliar de Enfermagem.

Para: Após a conclusão do 1º e 2º semestre e do estágio obrigatório será conferido o certificado de Auxiliar de Enfermagem.

Técnico em Enfermagem:

De: Após a conclusão integral dos módulos I, II e III e dos estágios obrigatórios I, II e III, e comprovação de conclusão do Ensino Médio será conferido o certificado de Técnico em Enfermagem.

Para: Após a conclusão de todas as disciplinas e de todos os estágios obrigatórios, e comprovação de conclusão do Ensino Médio



PROCESSO N° 75/17

### Matriz Curricular (fl. 296)

De:



Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Fls.: 296  
NRE AMSul  
183

DE  
MATRIZ CURRICULAR

COLÉGIO CEN. PRESIDENTE KENNEDY - ED. INF., ENS. FUND., MÉDIO E PROFISSIONAL			
MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA		ANO: 2006(2º semestre)	MÓDULO: 40
TURNO: DIURNO / NOTURNO		CARGA HORÁRIA TOTAL: 1800	
MÓDULO	DISCIPLINA	C/H DISC.	C/H MÓD.
MÓDULO I EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANAS	80	410
	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	30	
	FARMACOLOGIA	30	
	ÉTICA PROFISSIONAL E BIOÉTICA	30	
	PSICOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	30	
	BIOSSEGURANÇA	20	
	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	30	
	SEMILOGIA	80	
	LÍNGUA PORTUGUESA	40	
	MATEMÁTICA BÁSICA	40	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO DO MÓDULO I		100	100
MÓDULO II RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA.	50	560
	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA E CENTRO CIRÚRGICO	80	
	ENFERMAGEM GERIÁTRICA	50	
	ENFERMAGEM EM PRIMEIROS SOCORROS	60	
	ENFERMAGEM ORTOPÉDICA	50	
	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	80	
	ENFERMAGEM OBSTRÉTRICA E GINECOLÓGICA	100	
	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	40	
	ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA	50	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO DO MÓDULO II		300	300
MÓDULO III ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DE ENFERMAGEM	ENFERMAGEM EM PRONTÓ SOCORRO	50	230
	ENFERMAGEM EM UTI	50	
	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	80	
	OPTE - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DE ENFERMAGEM	50	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO DO MÓDULO III		200	200
TOTAL GERAL DOS MÓDULOS		1200	
TOTAL GERAL DO ESTÁGIO		600	
TOTAL GERAL DO CURSO		1800	

Campo Largo, 30 de maio de 2016

*Prof. Ricardo Carvalho Rodrigues*  
Prof. Ricardo Carvalho Rodrigues  
Diretor  
Colégio Cenevista Presidente Kennedy  
Resolução DG-57/2014-NG 12225170-SSP/SP



PROCESSO N° 75/17

**Matriz Curricular (fl. 297)**

Para:



Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Fls.: 297  
NRE AMSul  
183

**PARA  
MATRIZ CURRICULAR**

COLÉGIO CEN. PRESIDENTE KENNEDY - ED. INF., ENS.FUND., MÉDIO E PROFISSIONAL				
MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - A PARTIR DE 1º SEMESTRE DE 2017				
TURNO : DIURNO / NOTURNO		CARGA HORÁRIA TOTAL : 1800 Horas/Relógio		
SEMESTRES	DISCIPLINA	AULAS SEMANAIS	Total Hora/aula	Total Hora/relógio
1º SEMESTRE	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS	5	100	83
	MATEMÁTICA BÁSICA	2	40	33
	FARMACOLOGIA	2	40	33
	ÉTICA	2	40	33
	PSICOLOGIA	2	40	33
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	40	33
	SÉMIOLOGIA	5	100	83
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO I</b>		-	100	100
2º SEMESTRE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2	40	33
	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	2	40	33
	ENFERMAGEM GERIÁTRICA	3	60	50
	BIOSSEGURANÇA	2	40	33
	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	3	60	50
	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA E CENTRO CIRÚRGICO	4	80	67
	PRIMEIROS SOCORROS	4	80	67
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO II</b>		-	150	150
3º SEMESTRE	ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA	4	80	67
	ENFERMAGEM ORTOPÉDICA	3	60	50
	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	3	60	50
	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	3	60	50
	ENFERMAGEM OBSTRÉTRICA E GINECOLÓGICA	4	80	67
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO III</b>		-	150	150
4º SEMESTRE	ENFERMAGEM EM PRONTO SOCORRO	4	80	67
	ENFERMAGEM EM UTI	4	80	67
	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	3	60	50
	OPTE - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DE ENFERMAGEM	4	80	67
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV</b>		-	200	200
<b>TOTAL GERAL DOS SEMESTRES</b>		-	1440	1200
<b>TOTAL GERAL DO ESTÁGIO</b>		-	600	
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		-	1200 + 600 = 1800 h/r	

Campo Largo, 09 de Setembro de 2016

*Ricardo Carvalho Rodrigues*  
Prof. Ricardo Carvalho Rodrigues  
Diretor  
Colégio Cenevista Presidente Kennedy  
Resolução DG 57/2014-RG-12225170-SSP/SP



Colégio Cenevista  
Presidente Kennedy



Faculdade CNEC  
Campo Largo

41 3116-3300  
Rua Rui Barbosa 541 - Centro - Campo Largo



PROCESSO Nº 75/17

### 1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 323)

1. Número de alunos anualmente matriculados, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes:

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
TURNO	Noturno					
TURMA	01 Turma					
PERÍODOS	TURMAS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES	TOTAL
05.02.2009 à 09.07.2011	01	57	16	05	36	36
TURMA	01 Turma					
PERÍODOS	TURMAS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES	TOTAL
08.02.2010 à 16.12.2011	01	46	12	09	25	25
TURMA	01 Turma					
PERÍODOS	TURMAS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES	TOTAL
07.02.2011 à 18.12.2012	01	56	24	01	31	31
TURMA	01 Turma					
PERÍODOS	TURMAS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES	TOTAL
06.02.2012 à 20.12.2013	01	57	19	03	35	35
TURMA	01 Turma					
PERÍODOS	TURMAS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES	TOTAL
04.02.2013 à 19.02.2014	01	36	09	01	26	26
TURMA	01 Turma					
PERÍODOS	TURMAS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES	TOTAL
06.02.2014 à 18.12.2015	01	48	17	03	28	28

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 298)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 505/16, de 30/09/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo; Eliane Lúcia Zanela Cortes, licenciada em Pedagogia; Alexandra Silva, licenciada em Administração; e como perita Noeli Maria Rodrigues A. Santos Hack, bacharel em Enfermagem, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório



PROCESSO N° 75/17

circunstanciado, de 06/10/16, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa:

(...) As instalações físicas do colégio oferecem todos os recursos necessários para o bom desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem.

(...) Passou por melhorias, tais como: manutenção e pintura do prédio; espaços reorganizados para novos laboratórios para atender os cursos ofertados e aumento do número de salas de aula;

(...) As instalações possuem excelente nível de informatização, com suas dependências administrativas e acadêmicas servidas por modernos equipamentos.

(...) A acessibilidade se dá por meio de rampas, sanitários adaptados, rampas em todos os níveis, elevadores e vagas no estacionamento.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem validade até 14/12/17 e a Licença Sanitária até 08/06/17.

(...) O colégio oferece 50 salas de aula com ventiladores, mesas especiais para uso de educandos com deficiência e Tvs Pendrive.

(...) O laboratório destinado ao Curso de Enfermagem possui os materiais e equipamentos necessários, descritos às fls. 305 e 206.

(...) Os laboratórios de Química, Física e Biologia e de Anatomia e Fisiologia; Bioquímica, Biofísica e Farmacologia; Citologia; Histologia; Embriologia; Patologia; Microbiologia; Parasitologia e Biologia Molecular, estão devidamente equipados.

(...) A biblioteca possui 313,80m<sup>2</sup>, distribuídos em nove salas para estudos em grupo, uma sala para TV e DVD e espaço para leitura. Possui acervo bibliográfico específico para o curso, relacionado no anexo do Vol. I.

(...) Possui seis laboratórios de Informática, cada laboratório com 22 computadores atualizados.

(...) Mantém convênios com Neortho Produtos Ortopédicos S/A; Pediclínica Serviços de Saúde Ltda. - ME; Prefeitura Municipal de Campo Largo; Secretaria Municipal da Assistência Social de Campo Largo; Hospital Infantil Waldemar Monastier de Campo Largo; Hospital e Maternidade Parolin Ltda; Resnauer Medicina e Segurança do Trabalho e Recanto Lar Vovó Augusta.

(...) O corpo docente do curso está constituído por professores que foram contratados de acordo com sua formação para assumir as disciplinas propostas nos cursos técnicos. Possuem pós graduação e vários já concluíram a licenciatura.

(...) Coordenações de curso e de estágio à fl. 320.

A Comissão de Verificação apresenta à fl. 320, a indicação da coordenadora do curso e coordenador do estágio com habilitação específica para as respectivas funções.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 07/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 328).



PROCESSO N° 75/17

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 339)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3444/16, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **1.6 Parecer DET/Seed (fl. 334)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 323/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 86/09, de 02/04/09, referente aos dados gerais do curso; perfil profissional de conclusão de curso, certificação e matriz curricular.

O processo foi protocolado em 13/08/14, no NRE Área Metropolitana Sul, entretanto, deu entrada neste CEE/PR, somente em 19/01/17.

Em relação ao atraso do protocolado, a direção justifica que ocorreu devido à problemas de saúde da secretária do colégio, que necessitou de licença de saúde e férias, acumulando a demanda de trabalhos.

Segundo relatório circunstanciado da Comissão de Verificação o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem validade até 14/12/17. A Licença Sanitária está vigente até 08/06/17.

A coordenadora do curso e do estágio e docentes apresentam habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica expirará em 30/08/17. Porém, a direção já solicitou a renovação do credenciamento pelo protocolado nº 14.511.222-2, de 13/03/17.

Segundo a Comissão de Verificação a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.





PROCESSO N° 75/17

O protocolo da renovação do credenciamento, dados gerais do curso e laudo atualizado do Corpo de Bombeiros foram apensados ao processo, às fls. 343 a 347.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 100 vagas anuais, presencial, do Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Campo Largo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/04/14 até 23/04/19, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o apresentado neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação do certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros que expirará em 14/12/17 e à renovação da Licença Sanitária que expirará em 08/06/17.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 75/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE